



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024. OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, didático e papelaria, com vistas a atender as Secretarias Municipais da Aliança – PE, o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança-PE, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE e o Fundo Municipal de Educação de Aliança-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no **CNPJ: 10.164.028/0001-18**, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho**, brasileiro, casado, residente à Praça Walfredo Pessoa, nº.117, centro - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **x.703.xxx SSP/PE** e inscrito no **CPF/MF xxx.697.xxx-xx**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA**, com sede na RUA FREI SERAFIM, Nº 122, Bairro CENTRO, Cidade ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **12.223.623/0001-02**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sra. **RAISA TELLES DE SOUSA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, didático e papelaria, com vistas a atender as Secretarias Municipais da Aliança – PE, o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança-PE, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE e o Fundo Municipal de Educação de Aliança-PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Agenda anual, revestimento capa dura.	Unidades	Animativa	93	R\$ 20,90	R\$ 1.943,70
2	Alfinete de metal, cabeça branca, comprimento de 2cm, alta qualidade, utilizado para costura, caixa com 100 unid.	Caixas	Circulo	13	R\$ 4,52	R\$ 58,76
4	Apagador para quadro branco com estojo, design arrojado, estojo em plástico, tampa com suporte para 2 pincéis.	Unidades	Radex	103	R\$ 3,18	R\$ 327,54
5	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, sem depósito.	Unidades	Tilibra	231	R\$ 0,60	R\$ 138,60
6	Balão p/ festa material látex, em cores variadas, nº 7,0 liso, cada bolsa embalagem c/ 50 unid.	Pacotes	São Roque	638	R\$ 6,81	R\$ 4.344,78
8	Bastão de Cola Quente para pistola profissional 11 x 300 mm 500g -	Pacotes	PSM Art	160	R\$ 28,75	R\$ 4.600,00
16	Caderno Protocolo de correspondência 100f 1/4 com capa cor verde 215 mm x 157 mm revestida em papel off-set 120 g/m2 plastificada e miolo 205 mm x 150mm de papel off-set 56 g/m2 com folhas numeradas.	Unidades	Tilibra	217	R\$ 8,49	R\$ 1.842,33
22	Calculadora digital portátil: características mínimas: capacidade 12(doze) dígitos, com as 4(quatro)operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão e sinais, memorial, bateria a luz solar.	Unidades	Go Office	337	R\$ 15,03	R\$ 5.065,11
35	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 1/0 – cx c/ 100 unid.	Caixas	Ecco Clips	1033	R\$ 1,88	R\$ 1.942,04



36	Cola - Refil de cola quente grossa, aproximadamente 1,12 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm. Pacote com 1kg. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Cor: Branco translúcido ou transparente.	Quilogramas	PSM Art	244	R\$ 41,00	R\$ 10.004,00
47	DVD Gravável - Mídia Capacidade de armazenamento de 4.7GB; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R): marca e velocidades de gravações, Caixa c/ 50 unid.	Caixas	Elgin	161	R\$ 51,00	R\$ 8.211,00
48	Elástico-71% Poliéster, 29% Elastodieno-largura 24mm-rolo 25m	Rolo	Zanotti	45	R\$ 21,80	R\$ 981,00
49	Emborrachado sintético, (E.V.A.) cores variadas, folha medindo aproximadamente 40x60cm.	Unidades	Onda	1440	R\$ 1,59	R\$ 2.289,60
50	Emborrachado, com gliter material de borracha EVA, atóxico, com dimensões mínimas de 40x60 cores diversas.	Unidades	Onda	1095	R\$ 2,40	R\$ 2.628,00
52	Envelope saco plástico para guarda de documentos, transparente, tipo envelope, com 4 furos, tamanho ofício - aproximadamente 240 x 325 mm (pacote com 100 unidades).	Pacotes	Scrity	282	R\$ 23,88	R\$ 6.734,16
53	Envelope, material papel kraft 80 g/m2, tipo saco comum, A4 240x340, cor ouro.	Unidades	Scrity	2266	R\$ 11,93	R\$ 27.033,38
61	Fita crepe, larga, tipo monoface, medindo 50mm x 50m, na cor branca. Com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidades	Adelbras	670	R\$ 7,99	R\$ 5.353,30
64	Fita de cetim nº 3, cores variadas. Rolo 10M	Unidades	Fitas Progresso	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
65	Fita decorativa, 15 mm - 50 mts, material prolipopileno, cores variadas	Unidades	Fitas Progresso	220	R\$ 6,54	R\$ 1.438,80
67	Glitter, partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato com brilho e alegria. Sobre o produto: Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas, tubo contendo 3,5g.	Unidades	Lantecor	639	R\$ 1,85	R\$ 1.182,15
71	Grampo 23/10 niquelado, Caixa com 5000 unidades Possui tratamento anti-ferrugem rampeia até 50 folhas 75grs.	Caixas	BRW	193	R\$ 15,16	R\$ 2.925,88
75	Isopor 20 mm, folha medindo 50x100cm.	Unidades	Isorecort	210	R\$ 5,95	R\$ 1.249,50
78	Jogo de Dominó com 28 peças, medindo, aproximadamente 5 cm de comprimento; 2,5 cm de largura e 0,9 mm de espessura.	Unidades	Dominoes	211	R\$ 24,50	R\$ 5.169,50
81	Jogo palitos pega varetas tubo c/ 25, Tamanho Aproximado das Varetas: 15 cm	Unidades	Xalingo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
84	Lacre de segurança com dupla trava, 16cm na cor azul.	Unidades	Protteu	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
85	Lantejoulas metalizadas para uso escolar, pct com 1000unid.; cores sortidas.	Pacotes	Lantecor	355	R\$ 4,99	R\$ 1.771,45
93	Marcador azul para quadro branco, ponta de acrílico recarregável, Composição: resinas termo plásticas, tinta abase de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos.	Unidades	Jocar Office	307	R\$ 1,75	R\$ 537,25
94	Marcador permanente para cd/dvd, na cor azul, corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1mm, caixa com 12 unidades.	Caixas	Bazze	112	R\$ 1,62	R\$ 181,44
96	Marcador vermelho para quadro branco, ponta de acrílico recarregável, Composição: resinas termo plásticas, tinta abase de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos.	Unidades	Masterprint	337	R\$ 1,76	R\$ 593,12
98	Novelo de Lã de crochê (grosso), cores variadas (azul, verde, amarela, rosa, branca e vermelha).	Unidades	São João	311	R\$ 9,99	R\$ 3.106,89



	200metros.					
99	Palito de picolé em madeira,retangular comprimento de12cm. Pacote com100 palitos.	Pacotes	Gaboardi	480	R\$ 5,70	R\$ 2.736,00
100	Palito, material madeira, formato roloço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	Theoto	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
103	Papel A4 fotográfico brilhante Glossy 130g . Pacote com 100 folhas.	Pacotes	Masterprint	510	R\$ 24,00	R\$ 12.240,00
104	Papel Color Set Cartolina Dupla Face 47cmx65cm 120g Pct C/20 Fls	Unidades	VMP	750	R\$ 23,50	R\$ 17.625,00
108	Papel cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cores diversas, comprimento 660 mm	Unidades	Canson	1210	R\$ 1,40	R\$ 1.694,00
109	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor branca, comprimento 297 mm, largura 210 mm, caixa 50 fl.	Caixas	Usapel	430	R\$ 27,95	R\$ 12.018,50
110	Papel crepom em cores variadas, formato 48cmx2m.	Unidades	Ridet	670	R\$ 1,65	R\$ 1.105,50
111	Papel de presente estampa variada liso, diversas cores, folhas de 50 x 70 cm.	Unidades	Maxcrl	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
113	Papel laminado em cores variadas, formato aproximado 50x60cm.	Unidades	Cromus	1460	R\$ 1,70	R\$ 2.482,00
114	Papel madeira para embrulho, medindo aproximadamente 600 x 900mm, cor parda.	Unidades	Westrock	640	R\$ 0,94	R\$ 601,60
124	Pasta catálogo, na cor preta, contendo 100 plásticos para papel a4	Unidades	ACP	208	R\$ 15,40	R\$ 3.203,20
128	Percevejos para fixação de papéis e mapas, latonado, estrela, com tratamento anti-ferrugem e pontas perfurantes, cx. com 100 unids.	Caixas	Onda	170	R\$ 2,65	R\$ 450,50
132	Pilha alcalina tipo média AA, 1,5 volts - pct com 4 unid.	Pacotes	Elgin	301	R\$ 5,85	R\$ 1.760,85
133	Pincel atômico, marcador permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de feltro 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx c/ 12 unid.	Caixas	BRW	173	R\$ 20,90	R\$ 3.615,70
134	Pincel atômico, marcador permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de feltro 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx c/ 12 unid.	Caixas	BRW	203	R\$ 18,54	R\$ 3.763,62
140	Pistola elétrica de cola quente, bivoltagem 110/220 V, 40Watts, ponta com isolante térmico, dimensões aproximadas 140x60x35 mm, para refil grande de 11 a 12 mm de diâmetro.	Unidades	Gatte	95	R\$ 17,50	R\$ 1.662,50
141	Porta tudo/caneta; em acrílico com no mínimo 3 divisões	Unidades	Maxcrl	228	R\$ 9,50	R\$ 2.166,00
145	Reabastecedor de lápis de quadro branco. composição da tinta: álcool, aditivos, corantes e solventes. não lavável; caixa com 12 frascos com 20 ml cada. nas cores: Preto, Azul, Vermelho.	Caixas	Radex	243	R\$ 3,90	R\$ 947,70
148	Saco plástico para presente metalizado tamanho 25x37	Unidades	Cromus	900	R\$ 29,30	R\$ 26.370,00
149	TNT - tecido não texturizado (tecido não tecido,TNT), espessura de 45g/m2, 1,40cm de largura rolo de 100 metros, cores variadas.	Rolos	Liquida Tatames	305	R\$ 66,00	R\$ 20.130,00
150	Tela em algodão para pintura 20x30cm, artesanato.	Unidades	Souza	1224	R\$ 6,50	R\$ 7.956,00
153	Tesoura nº 08, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20cm, características adicionais cabo anatômico preto.	Unidades	Western	801	R\$ 4,39	R\$ 3.516,39
154	Tinta Spray Grafite 360ml. Cores: Dourada e Prata	Frascos	Mundial Prime	220	R\$ 25,50	R\$ 5.610,00
155	Tinta dimensional brilhante, relevo 3D, 35ml	Frascos	Acrilex	350	R\$ 3,88	R\$ 1.358,00



156	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, em cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco 250gr.	Frascos	Acrilex	660	R\$ 4,49	R\$ 2.963,40
157	Tinta para Carimbo Numerador Automático	Unidades	Radex	380	R\$ 23,00	R\$ 8.740,00
158	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Frascos	Radex	326	R\$ 2,99	R\$ 974,74
159	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, atóxica, solúvel em água, uso em tecidos de fibras naturais de algodão, aplicação c/ pincel ou esponja, fixação a frio, frasco com 37 ml, diversas cores.	Unidades	Acrilex	1870	R\$ 4,81	R\$ 8.994,70
160	Tinta pintura a dedo, composição: resina, água pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, caixa com 6 potes plásticos contendo 15 ml.	Caixas	Acrilex	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
TOTAL						R\$ 272.922,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – MUNICÍPIO DE ALIANÇA – GERENCIADOR

3.2. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PARTICIPANTE

3.3. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PARTICIPANTE

3.4. – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA - PARTICIPANTE

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 020/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. A contratação com o Fornecedor poderá ser formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o Fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao Fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com as regras previstas no item 17 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 6 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira**, enquanto a Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **Manoel Victor Pereira de Souza**.

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:



I - Acompanhar a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Órgão Gerenciador;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações e determinar prazo para a correção da execução do objeto;

IV - Informar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprezadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata.

V - Comunicar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) Fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) Fiscal(is);

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente do **Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025**, o órgão ou a entidade não participante interessada em aderir à Ata de Registro deverá encaminhar ao órgão gerenciador pedido de adesão, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 009/2024.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal da Aliança.

Aliança, 27 de agosto de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOUZA GRAFICA E TEXTIL
LTDA:12223623000102

Assinado de forma digital por
SOUZA GRAFICA E TEXTIL
LTDA:12223623000102
Dados: 2025.09.02 13:24:10 -03'00'

SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ 12.223.623/0001-02
Raisa Telles de Sousa
Representante Legal
FORNECEDOR